

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

DECRETO Nº 1827/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1032, de 06/03/2014, que cria o Programa de Auxílio Desemprego denominado "Frente de Trabalho";

Considerando que o art. 2º da referida Lei estabelece entre outros procedimentos, também a quantia mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o período de 08 horas e proporcionalmente a esse valor;

Considerando que o Parágrafo Único do citado art. 2º, versa que o valor estabelecido poderá ser alterado a critério do Poder Executivo e, pelo menos uma vez por ano, quando do reajuste dos funcionários municipais;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 098, de 16/01/2015, o reajuste dos funcionários municipais, para o corrente exercício, foi concedido com vigência a partir do mês de janeiro. Assim sendo,

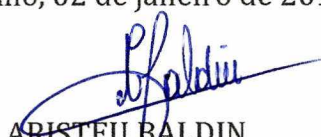
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os exercentes de trabalho junto ao Programa de Auxílio Desemprego denominado "Frente de Trabalho", neste município.

Parágrafo Único - Com o reajuste concedido por este Decreto, a quantia mensal de que trata o art. 2º da Lei nº 1032, passa para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de janeiro de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP